



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2026

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2026, que “**Institui o programa "adote um ponto de ônibus" no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.**”, de autoria do Vereador Erivelton Martins, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir o “Programa adote um ponto de ônibus”, visando promover a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada na instalação, recuperação, manutenção e conservação dos abrigos de pontos de ônibus.

Por força do disposto no art. 89, inc. III, do Regimento Interno da Câmara, o projeto veio para esta comissão para emissão de parecer.

O Município de Conselheiro Lafaiete já possui o programa “Adote uma Praça” que foi proposto pelos Vereadores Benito Nicolau Laporte e José Boaventura Celestino, e institucionalizado por meio da lei municipal 4.467/2002, que se assemelha ao projeto ora sob apreciação.

O art. 4º do projeto consigna que as despesas decorrentes da instalação, recuperação, manutenção e conservação dos abrigos de pontos de ônibus serão integralmente custeadas pelo adotantes, não gerando qualquer ônus financeiro para o Município.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, esta Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emite parecer pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MAIO DE 2026.


PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

SAMUEL CARLOS DE SOUZA
VEREADOR


ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CORRÉIA - PONDÊNCIA RECEBIDA EM

18/05/26 13:07

070765 113